

SAFEWAY INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 49.872.306/0001-27 – NIRE nº 35260887390

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Data, Hora e Local: Em 31 de dezembro de 2024, às 17:00 horas, na sede da Safeway Indústria Comércio e Serviços Ltda (“Sociedade”), situada na Rua Joaquim Radicopa, nº 2-38, Jardim Petrópolis, Bauru/SP, CEP 17064-100. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada em razão de estar presente a sócia única da Sociedade, a Sra. Giovanna Aguilhar de Albuquerque Feltrin, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, natural de Bauru/SP, engenheira agrônoma, inscrita no CPF sob nº 397.794.178/00, portadora da cédula de identidade RG nº 44.283.718-5, expedida pela Secretaria da Segurança Pública/SP, residente e domiciliada na Rua Semi Gebara, nº 1-35, Apto 204, Vila Leme da Silva, Bauru/SP, CEP 17017-280, nos termos do artigo 1.072 §2º do Código Civil, atendendo assim, todas as formalidades legais. **Mesa:** A reunião foi presidida pelo Sra. Giovanna Aguilhar de Albuquerque Feltrin e secretariada pela Sra. Kamilla Ranny Macedo Niz, advogada devidamente inscrita na OAB/MG sob o nº 221.379, o qual recebeu procuração da sócia única da Sociedade para atuar como secretária da presente reunião, conforme documento anexo (“Anexo A”). **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(I)** Ratificar a aprovação do Protocolo de Intenções e de Justificação e Incorporação firmado entre a Sociedade, a **Feltrin Indústria e Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda**, com sede na Rua Agostinho Fornetti, nº 6-38, Cidade Jardim, CEP 17064-170, na cidade de Bauru/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.818.676/0001-12, e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 24.177.547/0001-25, e na Junta Comercial do Estado de São Paulo NIRE 35603135446 (“GAFEL”); e a **Firetron Indústria e Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda**, com sede na Rua Agostinho Fornetti, nº 6-50, Cidade Jardim, na cidade de Bauru/SP, CEP 17064-170, inscrita no CNPJ sob nº 06.887.189/0001-62, e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35219230497 (“FIRETRON”); **(II)** Ratificar a contratação da Empresa Especializada **Escritórios Reunidos Htech Assessoria Contabil Ltda**, sociedade simples limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.187.242/0001-00, com sede na Rua 13 de maio, nº 8-16, sala 02, bairro Centro, Bauru/SP, CEP 17.015-270 (“Empresa Especializada”), para avaliação do patrimônio líquido da FELTRIN, GAFEL e FIRETRON e a elaboração dos laudos de avaliação respectivos; **(III)** Examinar e deliberar acerca dos Laudos de Avaliação (“Anexos II, III e IV”) elaborados pela Empresa Especializada, todos datados de 20 de dezembro de 2024; **(IV)** Deliberar acerca da incorporação da FELTRIN, GAFEL e FIRETRON (“Incorporadas”), nos termos do Protocolo de Intenções e Justificação de Incorporação (“Anexo T”), com a consequente aquisição das Incorporadas pela SAFEWAY (“Incorporadora”), dos respectivos patrimônios patrimônios, representados pelos seus ativos e passivos, incluindo os bens móveis e imóveis, créditos, propriedade intelectual, contratos, licenças, registros, inscrições, autorizações e demais direitos, bem como as dívidas, débitos e obrigações; **(V)** Deliberar acerca do aumento de capital social da SAFEWAY, se for o caso, considerando o resultado apurado nos laudos de avaliações das Incorporadas; e **(VI)** Outorgar poderes à administração da Sociedade, para a prática de todos e quaisquer atos necessários à conclusão da incorporação. **Deliberações:** Analisadas as matérias da ordem do dia, a sócia única, aprova, sem quaisquer restrições: **(I)** A ratificação do Protocolo de Intenções e de Justificação e Incorporação firmado entre a Sociedade, a GAFEL, a FELTRIN e a FIRETRON (“Anexo T”); **(II)** A ratificação da contratação da Empresa Especializada, para avaliar o patrimônio líquido da GAFEL, da FELTRIN e da FIRETRON e para a elaboração dos laudos de avaliações respectivos; **(III)** Os Laudos de Avaliação elaborados pela Empresa Especializada, datados de 20 de dezembro de 2024, tendo a sócia da Sociedade concordado integralmente com os termos e valores descritos nos documentos mencionados (“Laudos de Avaliação”) (“Anexos II, III e IV”); **(IV)** A incorporação definitiva da FELTRIN, FIRETRON e GAFEL, nos termos do Protocolo de Intenções e Justificação de Incorporação, com a consequente aquisição das Incorporadas pela SAFEWAY, dos seus respectivos patrimônios, representados pelos seus ativos e passivos, incluindo os bens móveis e imóveis, créditos, propriedade intelectual, contratos, licenças, registros, inscrições, autorizações e demais direitos, bem como as dívidas, débitos e obrigações, sendo declaradas extintas as Incorporadas, em razão da incorporação; **(V)** Considerando que o resultado obtido nos Laudos de Avaliação das Incorporadas indicou um patrimônio líquido negativo, no valor de R\$ 12.406.697,41 (doze milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), não será realizado aumento de capital da Sociedade. Além disso, o capital social da Incorporadora não será reduzido, uma vez que o patrimônio líquido negativo da Incorporada foi integralmente absorvido pela conta de lucros acumulados da Incorporadora; e **(VI)** Autoriza a administração da Sociedade a adotar todas as medidas e providências necessárias à efetivação das operações descritas neste instrumento, incluindo, mas não se limitando, à realização de comunicações, registros e averbamentos relativos às transferências patrimoniais, à atualização de cadastros (inclusive fiscais), bem como a qualquer outra ação que se mostre necessária para a implementação das operações mencionadas. A administração da Sociedade deverá também tomar as providências necessárias para publicação de um extrato deste documento, contendo o resumo dos eventos ocorridos e a transcrição das deliberações tomadas, em conformidade com o disposto no Art. 1.122 do Código Civil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário, que após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Bauru/SP, 31 de dezembro de 2024. Assinam a presente ata: Giovanna Aguilhar de Albuquerque Feltrin – Na condição de presidente da mesa e sócia administradora da Safeway Indústria Comercio e Serviços Ltda. Kamilla Ranny Macedo Niz – OAB/MG 221.379 – Na condição de secretária da mesa.

